



Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para  
fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ **especialidade**  
\_\_\_\_\_ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que:

1 Quanto à **vinculação a órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):

- não** possuo vínculo.
- posso** vínculo com o órgão/entidade \_\_\_\_\_  
no cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, exercida nos dias \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)

2 Quanto ao recebimento de **auxílio-doença** ou **proventos de aposentadoria**:

- não** recebo.
- recebo**, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, do órgão/entidade \_\_\_\_\_, o seguinte benefício:  auxílio-doença  proventos de aposentadoria

2.1 Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio-doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):

- órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
- outros \_\_\_\_\_.

3 Quanto ao disposto no **inciso IX do art. 274, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001**, a seguir transcrito:

“Aos servidores dos órgãos auxiliares dos Tribunais e da Justiça de Primeira Instância é proibido:  
(...)

IX - participar de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil; exercer comércio, exceto como acionista, cotista ou comanditário, ou vincular-se a escritório de advocacia;”

- não** incorro nas proibições constantes do inciso IX do art. 274, da Lei Complementar nº 59/2001.
- incorro** nas proibições constantes do inciso IX do art. 274, da Lei Complementar nº 59/2001.

4 DECLARO, ainda, que:

- Não** fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
- Fui** demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade \_\_\_\_\_.

versão de 29/08/2018

Cód. 10.25.101-4

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)